Of. Nº.....

L E I Nº 1.522/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$..... 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzeiros), destinado a fazer face à despesa de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:

SAÚDE
ASSISTENCIA MÉDICO AMBULATÓRIA E DOMICILIAR
Pronto Socorro Municipal
3140 72- ENCARGOS DIVERSOS - F.P.M.....Cr$ 36.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de março de 1.975

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente